

## PROPOSTA DE MOÇÃO N° 001/2013

Senhor Presidente,  
senhores vereadores.

O vereador **LIBERTO LEOMAR FRANKEN**, da bancada do PP, observadas as disposições regimentais, vêm submeter à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, a presente Moção de Repúdio à manutenção de vencimentos básicos de servidores do Quadro Geral do Estado abaixo do salário mínimo nacional, tal como proposto no Projeto de Lei n° 043/2013, apresentando, para tanto, as seguintes considerações:

Tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul o Projeto de Lei n° 043/2013, que Reestrutura o Quadro Geral dos Funcionários Públicos do Estado, de que trata a Lei n° 4.914, de 31 de dezembro de 1964, reorganizado pela Lei n° 7.357, de 8 de fevereiro de 1980, cria e extingue categorias funcionais e cargos, fixa os valores de vencimento básico e parcela autônoma especial, atualmente em análise pela Comissão de Constituição e Justiça.

O Projeto de Lei estabelece novos valores básicos aos servidores do Quadro Geral do Estado, desrespeitando o disposto no artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que elenca como Direito Social dos trabalhadores urbanos e rurais o salário mínimo nacionalmente unificado.

Se o Projeto for aprovado da forma como foi proposto, milhares de servidores, principalmente dos quadros da saúde e da agricultura, serão prejudicados em seus direitos, razão pela qual manifestamos o nosso repúdio.

Do exposto, **Requeiro** que a Casa aprove a presente Moção, para que seja encaminhada a todos os Deputados Estaduais de nosso Estado.

Sala de Sessões, 03 de abril de 2013.

Ver. Liberto Leomar Franken,  
Bancada do PP.